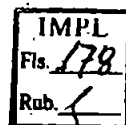




Bancada da Arena
D. Of. 15/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 769 DE 14 DE SETEMBRO DE 1 976.

Altera a redação do artigo 1º da
Lei nº. 3 683 de 28 de novembro de
1 975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº. 3 683 de 28
de novembro de 1 975, passará a ter a seguinte redação.

"O quadro dos servidores do Poder Legislativo pas
sará a vigorar nas especificações definidas por esta lei:

GRUPO I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO SU PERIOR

Categoria - Direção Legislativa Superior

Diretor Geral	PLDS - 100 - 2
Sub-Diretor Geral	PLDS - 100 - 3
Chefe de Gabinete da Presidência	PLDS - 100 - 3
Coordenador de Administração Fi nanceira	PLDS - 100 - 3
Diretor de Departamento	PLDS - 100 - 4
Chefe de Divisão	PLDS - 100 - 6
Chefe de Gabinete da Vice - Presi dência	PLDS - 100 - 6
Chefe de Gabinete das Secreta rias	PLDS - 100 - 6
Chefe de Gabinete das Lideran ças	PLDS - 100 - 6

Categoria - Assessoramento Legislativo Superior

Consultor Técnico Jurídico	PLAS - 101 - 2
Assessor Legislativo	PLAS - 101 - 4
Coordenador de Divulgação e Relações Públicas	PLAS - 101 - 4
Chefe de Cerimonial	PLAS - 101 - 5
Assistente da Consultoria Jurídica	PLAS - 101 - 5
Revisor de Debates	PLAS - 101 - 6
Redator de Debates	PLAS - 101 - 6
Secretário da Presidência	PLAS - 101 - 7
Assessor de Imprensa	PLAS - 101 - 7
Assistente de Divulgação e Relações Públicas	PLAS - 101 - 7
Assistente da Assessoria Legislativa	PLAS - 101 - 7
Secretário da Vice - Presidência	PLAS - 101 - 8
Secretário das Secretarias	PLAS - 101 - 8
Secretário das Lideranças	PLAS - 101 - 8

GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria - Médico Legislativo

PLNS - 102 - 5

Categorias - Outras

PLNS - 103 - 5

GRUPO III - DIREÇÃO LEGISLATIVA INTERMEDIÁRIA

Categoria - Direção Legislativa Intermediária

Chefe de Serviço	PLDI - 104 - 5
Chefe de Seção	PLDI - 104 - 4
Secretário da Diretoria Geral	PLDI - 104 - 2
Chefe de Setor	PLDI - 104 - 2
Secretário de Comissões	PLDI - 104 - 1

GRUPO IV - APOIO LEGISLATIVO

Categoria - Taquígrafo Legislativo

PLAL - 105 - 7

PLAL - 105 - 6

PLAL - 105 - 5

PLAL - 105 - 4

PLAL - 105 - 3

PLAL - 105 - 2

PLAL - 105 - 1

Categoria - Técnico Legislativo

PLAL - 106 - 7

PLAL - 106 - 6

PLAL - 106 - 5

PLAL - 106 - 4

PLAL - 106 - 3

PLAL - 106 - 2

PLAL - 106 - 1

Categoria - Agente de Segurança Legislativa

PLAL - 107 - 5

PLAL - 107-- 4

PLAL - 107 - 3

PLAL - 107 - 2

PLAL - 107 - 1

Categoria - Assistente de Plenário

PLAL - 108 - 5

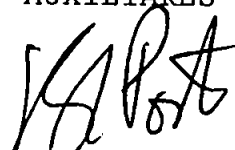
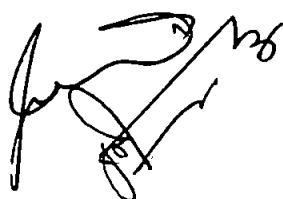
PLAL - 108 - 4

PLAL - 108 - 3

PLAL - 108 - 2

PLAL - 108 - 1

GRUPO V - SERVIÇOS AUXILIARES LEGISLATIVOS



Categoria - Agente Administrativo Legislativo

PLSA - 109 - 7

PLSA - 109 - 6

PLSA - 109 - 5

PLSA - 109 - 4

PLSA - 109 - 3

PLSA - 109 - 2

PLSA - 109 - 1

Categoria - Artífice Legislativo

PLSA - 110 - 3

PLSA - 110 - 2

PLSA - 110 - 1

Categoria - Artífice de Artes Gráficas

PLSA - 111 - 4

PLSA - 111 - 3

PLSA - 111 - 2

PLSA - 111 - 1

GRUPO VI - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA LEGISLA
TIVA

Categoria - Motorista Legislativo

PLTO - 112 - 5

PLTO - 112 - 4

PLTO - 112 - 3

PLTO - 112 - 2

PLTO - 112 - 1

Categoria - Agente de Portaria Legislativa

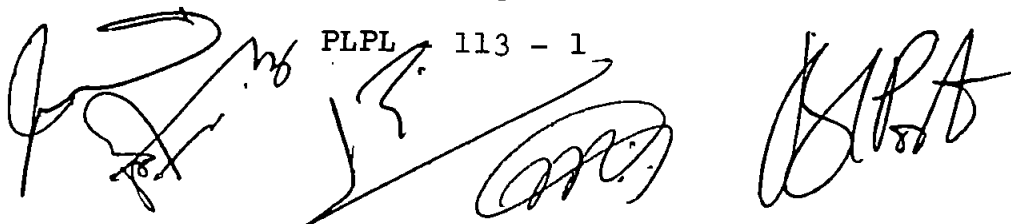
PLPL - 113 - 5

PLPL - 113 - 4

PLPL - 113 - 3

PLPL - 113 - 2

PLPL - 113 - 1



GRUPO VII - SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVOS

Categoria - Agente de Limpeza

PLSG - 114 - 5

PLSG - 114 - 4

PLSG - 114 - 3

PLSG - 114 - 2

PLSG - 114 - 1

Categoria - Jardineiro

PLSG - 115 - 5

PLSG - 115 - 4

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de setembro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures and initials]
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.
J. J. J.

*Registrada as 14h.
14.9.76, à 15h, do livro
competente -
Cba. 20.11.86.*

[Handwritten signature]
Edmundo de *[illegible]*
A. J. J.
A. J. J.